DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO Nº 001/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, expede o seguinte **EDITAL**:

1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados em assumir, mediante atribuição e em regime de substituição, turmas livres em decorrência de atribuição deserta, de vacância de cargo, demanda variável, bem como afastamentos e licenças temporárias, e apoio ao aluno autista.

2. Poderão se inscrever professores titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Efetivo e Substituto Efetivo, e Professor de Desenvolvimento Infantil.

3. No caso de professor de apoio especializado, o candidato deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

4. No caso de substituição em escolas ou segmentos distintos, a HTPC será realizada de maneira alternada, em cada uma delas (Exemplo: o professor do seguimento Educação Infantil que se inscrever para substituição no Ensino Fundamental deverá participar da HTPC de maneira alternada, e vice versa).

5. Os interessados serão classificados de acordo com os critérios previstos no artigo 56 da LCM 02/1998.

6. A atribuição decorrente do presente Edital vigorará durante todo o ano letivo, e cessará por iniciativa da Administração apenas em virtude de interesse público, como no caso de provimento de cargo ou extinção da turma.

7. Sem prejuízo de novos editais no curso do ano letivo, será objeto de atribuição:

7.1. As seguintes **turmas**:

Professor de Desenvolvimento Infantil:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
a.1	CEMEI / Berçário I	07h00 às 11h00	4h / 20h.
a.2	CEMEI / Berçário I	13h00 às 17h00	4h / 20h
b.1	CEMEI / Maternal I A	13h00 às 17h00	4h / 20h

Professor de Educação Básica I:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
c.1	CEMEI / Nível II	07h30min às 11h30min	4h / 20h

7.2. As seguintes funções de **Professor de Apoio Especializado**:

Professor de Educação Básica I:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA / ALUNO	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
d.1	AFG / 4º ANO	13h às 18h	5h / 25h + 2h.
d.2	TBM / M II	12h às 17h	5h / 25h + 2h
d.3	CEMEI / NI	07h30 às 11h30	4h / 20h + 2h
d.4	CEMEI / N II	07h30 às 11h30	4h / 20h + 2h

Observação: aos professores designados para a função de apoio especializado em regime de substituição, será atribuída carga adicional de 02 horas semanais, a título de horas atividades, para trabalho pedagógico coletivo com o professor coordenador do AEE.

8. Os interessados deverão manifestar interesse à Secretaria de Educação, mediante simples requerimento eletrônico por meio do sistema 1Doc, disponível na página inicial da Prefeitura de Rosana na internet, indicando o nome e a turma desejada.

9. As inscrições deverão ser realizadas de 26 de agosto de 2022 até às 23h do dia 29 de agosto de 2022.

10. Em qualquer caso, o interessado deverá respeitar compatibilidade de horários. O candidato habilitado poderá, se necessário, alterar o horário de H.A. (horas atividade), que deverá ocorrer até as 18h, conforme as portarias de atribuição.

11. O candidato classificado, mas não contemplado na opção desejada, poderá manifestar, até o dia útil seguinte, desejo de reopção para turma ou função para a qual não tenha havido candidato habilitado.

12. A substituição decorrente do presente Edital ocorrerá sem prejuízo da atribuição atual.

13. O professor em regime de substituição perceberá remuneração adicional correspondente às horas lecionadas, no importe de R$ 20,00 por hora (PDI) e R$ 21,00 (PEB I).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 25 de agosto de 2022.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação